

DELIBERAÇÃO Nº 497, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de Restaurantes e similares, na Rua Indaial, 120 – Dom Bosco.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 12643/2019**, requerido por **Boteco da Dona Coisa Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento de Restaurantes e similares, na Rua Indaial, 120 – Dom Bosco;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU2 – Zona Urbana 2 (CCS2)**, e que o uso pretendido se encaixa em CS3, conforme alínea “c”, do inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de Restaurantes e similares, na Rua Indaial, 120 – Dom Bosco, conforme **protocolo 12643/2019**, requerido por **Boteco da Dona Coisa Ltda**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente